



CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O Conselho Regional de Economia da 2ª Região – CORECON/SP, torna pública a retificação do item A.7.1.1 do Anexo II - Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico Nº 02/2021,

DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto: A prestação de serviços de assistência à saúde, para os colaboradores do CORECON-SP, com cobertura de despesas com Assistência Médica, hospitalar, métodos complementares de diagnóstico e tratamento e serviços auxiliares, na modalidade Plano/Seguro Saúde, nas segmentações: atendimento clínico (consultas), ambulatorial, laboratorial, internação hospitalar (eletiva e emergencial) e atendimento obstétrico, inclusive, pronto atendimento, de acordo com a Lei 9.656 de 03.06.1998 e suas alterações, conforme especificações mínimas constantes deste termo.

No item A.7.1.1 do Anexo II do Edital Pregão Eletrônico Nº 02/2021, onde se lê:

Caso haja alteração nos indicadores utilizados de base de cálculo ou no perfil de utilização, que contribua para o aumento de custo e coloque em risco o equilíbrio contratual, os preços pactuados poderão sofrer reajuste anual por sinistralidade, desde que haja expressa concordância e anuência do CORECON-SP.

Leia-se:

Caso haja alteração nos indicadores utilizados de base de cálculo ou no perfil de utilização, que contribua para o aumento de custo e coloque em risco o equilíbrio contratual, os preços pactuados poderão sofrer reajuste anual por sinistralidade, desde que haja expressa concordância e anuência do CORECON-SP, nas hipóteses a seguir descritas:

- a) Sinistralidade superior a 70% (setenta por cento) – os preços poderão sofrer acréscimo em virtude da sinistralidade apurada no período, e o índice convencionado será apurado entre a contratada e o CORECON-SP;
- b) Sinistralidade inferior a 70% (setenta e cinco por cento) – os preços serão reajustados apenas pelo índice inflacionário oficial brasileiro (IPCA-IBGE);

Os demais itens do Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2021 e seus Anexos permanecem inalterados.